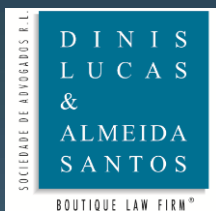


# Novidades legislativas

Dinis Lucas e Almeida Santos, Boutique Law Firm ®

De 9 a 13 de Novembro



*Boutique Law Firm*

geral@dlas.pt

[www.dlas.com.pt](http://www.dlas.com.pt)

217 816 010

Av. Republica n° 50

7-A

1050-196

Lisboa

## DESTAQUES

DE 9 A 13 DE NOVEMBRO DE 2015

### XX GOVERNO CONSTITUCIONAL

[DECRETO-LEI N.º 249-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 219/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-11-09](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Aprova a Lei Orgânica do XX Governo Constitucional

[RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 90-B/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 219/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-11-09](#)

**Presidência do Conselho de Ministros**

Aprova o Regimento do Conselho de Ministros do XX Governo Constitucional e republica as regras de legística a observar no processo legislativo do Governo

[MOÇÃO DE REJEIÇÃO N.º 1-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 221/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-11-11](#)

**Assembleia da República**

Moção de Rejeição do Programa do XX Governo Constitucional

## JOGOS

[PORTARIA N.º 401/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 219/2015, SÉRIE I DE 2015-11-09](#)

### **Ministério da Economia**

Primeira alteração à Portaria n.º 217/2007, de 26 de fevereiro, que aprova as regras de execução dos jogos de fortuna ou azar

## DESENVOLVIMENTO RURAL

[PORTARIA N.º 402/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 219/2015, SÉRIE I DE 2015-11-09](#)

### **Ministério da Agricultura e do Mar**

Estabelece o regime de aplicação da ação n.º 1.1 «Grupos Operacionais», da medida n.º 1, «Inovação», integrada na área n.º 1, «Inovação e Conhecimento» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

## SEGUROS E TAXAS - CONTRASTARIAS

[PORTARIA N.º 403-A/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 223/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-11-13](#)

### **Ministério das Finanças**

Fixa as condições mínimas do seguro de responsabilidade civil de responsável técnico de ensaiador-fundidor, bem como do seguro de responsabilidade civil de avaliador de artigos com metais preciosos e de materiais gemológicos, previstos respetivamente no n.º 4 do artigo 54.º e no n.º 2 do artigo 55.º do regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias, aprovado pela Lei n.º 98/2015, de 18 de agosto

[PORTARIA N.º 403-B/2015 - DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 223/2015, 1º SUPLEMENTO, SÉRIE I DE 2015-11-13](#)

### **Ministério das Finanças**

Estabelece o montante das taxas devidas pelos serviços prestados pelas contrastarias a que se refere o artigo 107.º do regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias, aprovado pela Lei n.º 98/2015, de 18 de agosto e revoga a Portaria n.º 418-A/2012, de 19 de dezembro

---

A ser distribuída e consultada por Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não dispensando assistência profissional qualificada e apreciação casuística. O contexto da presente não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do autor. Para qualquer esclarecimento adicional sobre este assunto contacte-nos: [geral@dlas.pt](mailto:geral@dlas.pt)

---